



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 738  
de 18/07/19 PL  
Visto

CONTRATO Nº 2019130/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4635  
de 19/07/19 PL  
Visto

Processo LC n.º 159 – Homologado em 11/07/2019

Contrato de fornecimento de brinquedos e materiais educativos que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **RODRIGO SIQUEIRA CESAR - ME** nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.630.683-0/PR e do CPF n.º 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,

**CONTRATADA:** RODRIGO SIQUEIRA CESAR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 29.875.418/0001-24, com sede na Avenida Willy Barth, n.º 3004, Sala 02, Centro, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, telefone: (45) 99964-7777, neste ato representado pelo Senhor Rodrigo Siqueira Cesar, portador da Cédula de Identidade n.º 9.659.725-8 e do CPF n.º 068.098.729-06, residente e domiciliado na Rua Maestro Amando Dieter, n.º 211, Bairro Renascer, no município de Marechal Cândido Rondon-PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

## Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de brinquedos e materiais educativos para manutenção das atividades desenvolvidas com os alunos matriculados junto à rede municipal de ensino no Município de Pato Bragado – PR, condições e quantidades abaixo relacionadas.

**Parágrafo único:** As especificações contidas abaixo referem-se as especificações mínimas dos objetos, sendo aceitos itens com especificações superiores às mesmas.

ITEM	QTD.	MED.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	V.UNIT	TOTAL
1	05	Un	Bola de Vôlei. Material: Microfibra; Construção: Matrizada com 18 gomos; Circunferência: 66 cm; Pressão: 4-5 lbs; Câmara airbidity; Peso Aproximado: 260 - 280 g. Miolo substituível e lubrificado. Bola oficial da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB).	Penalty	237,00	1.185,00
5	15	Jg	Jogo pega varetas. Dimensões do	Xalingo	7,30	109,50



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			produto: 20x4x4 cm. Dimensões do produto com embalagem: 22x6x6 cm. Peso aproximado do produto: 60g. Itens inclusos: 28 varetas. Composição/Material: Madeira ou plástico. Embalagem: Papelão ou plástico.			
8	05	Un	Bola Futsal. Tamanho: 50 - 55cm. Peso: 300 - 350g. Câmera Airbility. Termotec. Material: PU. Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Aprovada pela CBFS.	Penalty	115,24	576,20
10	15	Un	BRINQUEDO EDUCATIVO BABY MACACO, compacto com diferentes formas geométricas, cores e tamanhos. Para brincar de abrir empilhar, guardar e fechar. Contém 10 formas coloridas para empilhar. Tamanho 24 cm (L) X 10 cm (A) X 23 cm (P).	Mercotoys	20,00	300,00
13	15	Un	BRINQUEDO EDUCATIVO ZOO ARGOLAS, vem com oito argolas coloridas em cores vivas e vibrantes, cada argola pode ser montada conforme os tamanhos, ajudando o bebê na coordenação motora, além de divertir ensina o encaixe das argolas. Contém; 01 Zoo Argola, 01 Suporte de Argolas, 05 Argolas, 03 Mordedores, 02 Cabeças. Tamanho 23 cm (L) X 12,5 cm (A) X 31 cm (P).	Calesita	33,90	508,50
15	05	Cx	BRINQUEDO PARA BEBÊ COLEÇÃO BICHINHOS – BANHO, caixa com 06 unidades. Tamanho 8,5cm.	Roma	20,40	102,00
16	19	Un	BRINQUEDO EDUCATIVO MINHA CASINHA, é um brinquedo inteligente e divertido, que estimula a criatividade e ajuda no desenvolvimento da criança. Suas peças entram pelo telhado cada uma em seu lugar, criando um gostoso quebra-cabeça que ensina as formas geométricas, cores e números. Para retirar os cubos, basta levantar o telhado ou abrir a porta e começar a brincar tudo de novo. Cores podem variar.	Monte Libano	39,90	758,10



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17	10	Kit	BRINQUEDO PARA MONTAR FOFO BLOCOS 25 PEÇAS, é um kit com blocos de montar macios, fofinhos para crianças pequenas. A brincadeira é encaixar, empilhar e montar. Pode pisar, sentar em cima que não machuca. Material atóxico CONTEÚDO: 24 Fofa Blocos, 1 banco. MATERIAL: Blocos PVC - Boneco (Vinil) PESO:0,770/ COR: Fofa blocos vermelho, laranja, amarelo e azul. Bonecos lilás e verde. : 25 x 10 x 24.	Elka	46,50	465,00
18	15	Un	BRINQUEDO PARA BEBÊ ABELHINHA COM LUZ E SOM, auxilia no desenvolvimento da audição e percepção de sons e cores nas crianças em primeira idade. Efeito de luzes e som. Material; Polipropileno e componentes eletrônicos.	DM Toys	41,90	628,50
20	25	Un	BRINQUEDO PARA BEBÊ BABY FANTE, é um lindo brinquedo em formato de um elefantinho, que estimula o desenvolvimento da percepção visual, sonora e tátil dos pequenos. Super colorido, com argolas, relógio, rodinhas e mini ábaco, o Baby Fante vai fazer a alegria dos pimpolhos.	Monte Líbano	17,90	447,50
21	30	Un	BRINQUEDO PARA BEBÊ BOLA MALUQUINHA, A Bola Maluquinha Vai Divertir E Estimular As Reações Motoras, Equilíbrio, Percepção Auditiva, Interação E Distinção De Cores. A Bola É Super Leve E Macia E Totalmente Atóxica. Ela É Segura Para O Seu Bebê! tamanho 24 cm.	Mercotoys	15,00	450,00
23	05	Un	BRINQUEDO PARA BEBÊ CASINHA HOME PET, As crianças vão adorar brincar com o home Pet, o brinquedo é super divertido e possui animaizinhos coloridos que chama a atenção do bebê, os pequenos desenvolvem brincando a imaginação lógica e as habilidades motoras finas. Indicado para crianças com um ano ou mais, o Home Pet vem em caixa microondulada	Calesita	41,00	205,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			com visor. Embalagem: UNIDADE. Altura: 33cm, Largura: 12,5cm, Comprimento: 32,5cm, Peso: 0,75kg.			
24	15	Un	BRINQUEDO PARA BEBÊ PATINHO COM LUZ E SOM, Patinho - Diversão e aprendizagem, Efeitos de luz e som Desenvolvimento de habilidades: - Luzes e melodias vibrantes que estimulam a sensibilidade de percepção na criança.	Luck	46,90	703,50
28	20	Un	BALDINHO DE PRAIA TREM PARA PRAIA E ACESSÓRIOS, O Trem de Praia possui balde com peneira (cabine), regador com alça (caldeira) e carrinho para carregar objetos. A haste para puxar se dobra e pode ser fixada no fundo do chassis. Acompanha peneira, rastelo e pá. Comprimento: 46,50 cm, Largura: 27,00 cm, Altura: 27,00 cm.	Mercotoys	51,00	1.020,00
29	40	Kit	BRINCANDO DE PROFISSÕES KIT FERRAMENTAS SIMPLES, O Kit acompanha serrote, martelo, chave de fenda e demais ferramentas. Tamanho Altura: 7, Largura: 12, Comprimento: 26.	Calesita	22,50	900,00
30	09	Un	MOSTRO SURPRESA, O Monstro Surpresa é ótimo para exercitar a coordenação motora fina, sensorial, habilidades e pensamentos com muita diversão. As crianças podem deslizar, empurrar, mexer e virar as maçanetas de cada porta numerada, onde os 4 monstros dão um pulinho para dizer olá.	Fischer Price	113,00	1.017,00
32	23	Un	BRINQUEDO EDUCATIVO BUSKID COM BONECOS GEOMÉTRICOS, Contém 5 bonecos desmontáveis com formas geométricas e 1 ônibus. Tamanho Altura: 18cm, Largura: 13,5cm, Comprimento: 32cm.	Dismat	25,00	575,00
35	25	Un	CAMINHÃO FORÇA EXTREMA, Caminhão Força Extrema, um super caminhão que báscula de verdade, para você descarregar seu material onde quiser! Sua força na estrada. Plástico	Mimo	47,00	1.175,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			resistente. Altura: 25cm, Largura: 25cm, Comprimento: 66cm.			
36	11	Un	MARTELA DINOSSAURO, Esse amigo pré-histórico incentiva a coordenação motora e a curiosidade do bebê. O Pequeno dinossauro traz bolinhas e uma marreta para que a criança possa acertar dentro do dinossauro e tentar descobrir por onde a bolinha sairá. É aí que a diversão começa de verdade, quando o bebê tenta decidir para onde vão as bolas! Será que vão descer pela cauda do dinossauro ou sair pela boca? A criança vai ficar atenta, correndo atrás das bolas até cansar. Uma combinação perfeita de desenvolvimento e brincadeira. Coordenação motora fina – Ao pegar a marreta e bater nas bolas, a coordenação olho-mão é desenvolvida. Dimensões: 33cm x 15cm x 17cm.	Fischer Price	95,00	1.045,00
37	08	Un	BRINQUEDO EDUCATIVO BARCO DIDÁTICO COM BLOCOS E ANCORA, O barco flutua e pode ser puxado na cordinha com a âncora. Acompanha peças com formas geométricas para encaixar e aros coloridos para empilhar. Incentiva a percepção, o raciocínio lógico, a coordenação motora e auxilia a distinguir formas e cores. Tamanho 18,5x15x30cm.	Mercotoys	27,00	216,00
38	31	Un	BOLA INFANTIL ESPUMA, As bolas de espuma com desenho da Galinha Pintadinha, são divertidas e possuem estampas variadas. Auxiliam no desenvolvimento sensorial e motor dos bebês. Deixe a imaginação rolar com desenhos incríveis! Diâmetro: 12 cm.	Líder Brinquedos	16,50	511,50
44	01	Un	PISCINA 400 L - RETANGULAR, Estampas em ondas, lona resistente e estrutura firme, fácil de montar e de guardar, pode ser transportada para qualquer lugar. tamanho 1,15 Mts X 1,06 Mts X 33 Cm Altura.	Mor	81,00	81,00
45	13	Kit	INSTRUMENTO MUSICAL – KIT	DC Comics	72,00	936,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			BANDINHA, Com 6 instrumentos diferentes, o kit ajuda no desenvolvimento da coordenação motora e na interação social! Embalagem: KIT Altura: 26cm, Largura: 12,5cm, Comprimento: 28,5cm.			
49	15	Kit	KIT DE ANIMAIS DA FAZENDA: emborrachados, com 6 animais	Wild Animal	20,50	307,50
54	08	Kit	Kit tênis de mesa oficial, contendo duas raquetes, três bolas, dois suportes e uma rede. Raquetes que possuem borracha com pinos para maior efeito e cabo anatômico. Bolas de 40 mm e 2,7g. Suporte em metal e rede em nylon com reforço. Certificado pela Federação Internacional de Tênis de Mesa.	Poker	61,98	495,84
63	10	Kit	Caixa de ferramentas em plástico e caixa em cartonado. Dimensões do produto: 17x22x31 cm. Dimensões do produto com embalagem: 19x24x33 cm. Peso aproximado do produto: 930g . Itens inclusos: 1 caixa de ferramentas, 1 alicate, 1 chave de fenda, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1 martelo, 3 formas planas, 4 parafusos e 4 porcas. Composição/Material: Plástico.	Calesita	44,25	442,50
67	05	Kit	Kit de massinha mini cheff. O kit contém: Massinhas de Modelar Soft (3x150g), 1 rolo, 6 cortadores e 11 moldes sendo 1 abóbora, 1 banana, 1 milho, 1 cebola, 1 morango, 1 pêra, 1 maçã, 1 tomate, 1 uva, 1 abacaxi e 1 pimentão.	Acrilex	39,00	195,00
70	06	Un	Caminhão Caçamba Grande. O caminhão tem a caçamba removível e em forma de balde. Acompanha rastelo e pá. A haste para puxar se dobra e pode ser fixada no fundo do chassis. Dimensões do brinquedo 28,3x28x48,5. Cores sortidas.	Mercotoys	49,00	294,00
77	10	Un	Carrinho de Fricção TIPO Relâmpago McQueen. Dimensões aproximadas: 14x16x25 cm. Peso aproximado: 417	Toyng	45,00	450,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			gramas.			
80	10	Kit	Kit bateadeira brinquedo sem pilha. Bateadeira e acessórios. Medidas aproximadas: 28 X 19 X 11cm	Zucatoys	30,00	300,00
82	10	Kit	Kit cozinha panelinhas. Medidas aproximadas dos itens: 17x25x15cm. Quantidade de peças e modelo: pode variar.	Monte Líbano	39,00	390,00
84	10	Kit	Kit TIPO beleza infantil.	Calesita	27,00	270,00
96	20	Kit	Kit baldinho de areia. Com itens inclusos como pá, rastelo, forminhas e demais utensílios para brincar com areia. Cores variadas. Material: plástico.	Leplastic	11,00	220,00

## Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 094/2019, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal solicitante.

## Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de R\$ 17.280,14 (dezessete mil duzentos e oitenta reais e quatorze centavos). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1236111502013 – MANUT. DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUNICIPAL MARECHAL DEODORO**

3.3.90.30.14 – 1319 – Material Educativo e Esportivo – Fonte 505

**12.365.1150.2.017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL**

3.3.90.30.14 – 1697 – Material Educativo e Esportivo – Fonte 505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

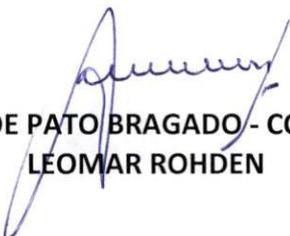
- A solicitação dos brinquedos a(s) licitante(s) vencedora(s) será feita de forma parcelada, de acordo com a necessidade do CMEI Gotinha de Mel e escola Municipal e os mesmos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação dos mesmos.
- Todos os brinquedos ofertados deverão ser de primeira qualidade.
- Os brinquedos/materiais a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- Os brinquedos/materiais educativos que apresentarem problemas e ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los sem acarretar prejuízos para a contratante.

## Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Pato Bragado – PR, em 12 de Julho de 2019.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN

  
RODRIGO SIQUEIRA CESAR - ME - CONTRATADA